



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 10 de 11

feitas diretamente ao Fundo;

V - os recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou de outros órgãos públicos ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas;

VI - outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas, especialmente destinadas ao Fundo;

VII - as transferências oriundas do orçamento da seguridade social da União e do Estados.

§ 1º As receitas e recursos do Fundo serão depositados em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º Os recursos do Fundo poderão ser aplicados, única e exclusivamente, em projetos aprovados pelo Conselho.

Art. 13. Constituem ativos do Fundo:

I - as disponibilidades monetárias em bancos ou em conta especial, oriundas de receitas específicas;

II - os direitos que porventura vier a constituir;

III - os bens móveis e imóveis que forem destinados ou doados, sem ônus, aos programas de assistência aos portadores de deficiência no Município;

Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 14. Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento dos programas municipais de assistência às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 15. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência evidenciará as políticas e os programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de universalidade e equidade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente

disciplinadas pelo seu regimento interno.

Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser instalado em 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, regular a presente legislação, objetivando a sua fiel execução.

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no prazo de até 30 (trinta) dias após a nomeação de seus membros, elaborará o seu regimento interno, elegendo os seus primeiros Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário" Sala das Comissões, 31 de maio de 2021.

Rodrigo Gutierrez

Presidente

Fabinho Polisinani

Membro

Tenente Almeida

Membro

Pauta das Sessões

Pauta da Ordem do Dia da 19ª Sessão Ordinária de 2021, a realizar-se no dia 07 de junho de 2021, a partir das 17:15h

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 26/2021, de autoria do Prefeito – Revoga a Lei Municipal nº 4.268, de 23 de setembro de 2008. Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 39/2021, de autoria do Prefeito – Altera o Anexo III da lei nº 5.164 de 19 de outubro de 2017 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.366 de 03 de julho de 2020 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 553.243,79 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), através de recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 11 de 11

próprios, para efetuar o encerramento do aterro de inertes e resíduos da construção civil - estabilização do aterro e reforma do prédio da Rua Coronel Joaquim Piza, com a Rua Carlos Ferrari. EM REGIME DE ADIAMENTO. Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 2ª Discussão e Votação.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 01 de junho de 2021.

Rafael José Frabetti

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE JUSTIFICATIVAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

JUSTIFICATIVA Nº 06/2021: Esta Presidência RATIFICA os termos apresentados na presente justificativa, e AUTORIZA contratação da empresa LIFE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIDA LTDA., CNPJ nº 05.087.744/0001-09, para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, com quatro linhas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 3.598,80, com fundamento nos artigos 33, I, 72, I e 75, II da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

JUSTIFICATIVA Nº 07/2021: Esta Presidência RATIFICA os termos apresentados na presente justificativa, e AUTORIZA contratação da empresa CELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.261.361/0001-01, para prestação de serviço de PABX digital IP, com possibilidade de autenticação de ramais externos e execução de infraestrutura e locação de aparelhos de telefonia IP, no sistema de comodato, pelo

período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 3.300,00, com fundamento nos artigos 33, I, 72, I e 75, II da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

CONTRATADA: LIFE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIDA LTDA. - CNPJ nº 05.087.744/0001-09

OBJETO: serviços de telefonia fixa comutada, com quatro linhas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.

FUND. LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01/06/2021 à 31/05/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.598,80 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATADA: CELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 08.261.361/0001-01

OBJETO: serviço de PABX digital IP, com possibilidade de autenticação de ramais externos e execução de infraestrutura e locação de aparelhos de telefonia IP, no sistema de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.

FUND. LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01/06/2021 à 31/05/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

PRESIDENTE